LEI Nº 3.657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

"DENOMINA DE VALDEMAR JORGE NABEN A PRAÇA A SER CONSTRUÍDA NA AVENIDA JK, BAIRRO JARDIM ALVORADA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Receberá a denominação de **PRAÇA VALDEMAR JORGE NABEN**, a praça a ser construída na Avenida JK, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 20 de dezembro de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/FFS/LUIZ SANTOS LACERDA/072/2012